



Portaria nº 1006/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº **458/2025**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Monitor de Transporte Escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) Profissional de Apoio Escolar, para a **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA DE MORAIS**, da Rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo 001/2025, solicitada no Ofício nº **458/2025** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público conforme Processo Seletivo nº 001/2025, do seguinte Profissional de Educação:

- **Bianca Gomes de Carvalho – Profissional de Apoio Escolar**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O Povo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A vigência do contrato será de 19/11/2025 a 01/04/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 19 de novembro de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213
449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES
DE BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20937

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**

